

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0316-005
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0316-005, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A C. E. SANCHES & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 — Bairro Sudam I — CEP. 68.371.250 — Altamira — Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Justino da Silva Bequiman — Secretário de Administração e Finanças, e a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10, endereço: Rua Pasteur, 13º Andar – CONJ 1304, Água Verde - CEP 80.250-104, Curitiba - PR, telefone: 041-2101-1687, e-mail: carlos@cesanches.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sanches, CPF nº 792.371.429-00 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0316-005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0004 2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/09/2023 até o dia 16/12/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0316-005, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de Setembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 13.427.177/0001-10
CARLOS EDUARDO SANCHES
CPF n.º 792.371.429-00
CONTRATADA

